

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061-2022.
Processo nº 074/22 – Dispensa nº 026/22.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLOVIS CANOVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.170.422/0001-23, estabelecida na ERS 223 Km 48, Ibirubá, neste ato representada pelo Sr. **CLÓVIS CANOVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 7008953866 e inscrito no CPF sob o nº. 273.952.350-53, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acresce ao objeto a diferença a maior, de profundidade e material utilizados na abertura e conclusão dos poços, nas localidades da Várzea, Linha Oito, Linha Seis Kappaun, Linha Quatro e Pinheirinho, conforme parecer técnico que acompanha o presente Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda sendo acrescido ao contrato, o valor de R\$ 79.470,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibirubá/RS, 01 de agosto de 2022.


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.


CLOVIS CANOVA - ME,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1-  2- 

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)